



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 298-CONSU, DE 20 DE ABRIL DE 2001.

**REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 276-
CONSU, DE 13 DE OUTUBRO DE 2000.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o
Conselho Universitário em sua sessão realizada em 20 de abril de 2001,**

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica referendada a Resolução nº 276-CONSU, de 13 de outubro
de 2000, que baixa normas complementares sobre o abandono de curso, na
Universidade Estadual do Ceará.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação
revogadas as disposições em contrário.**

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em
Fortaleza, 20 de abril de 2001.**

**Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor**